



|                                                  |                              |                             |                              |
|--------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>                         |                              |                             |                              |
| <b>MUNICÍPIO DE PEROBAL</b>                      |                              |                             |                              |
| <b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>           |                              |                             |                              |
| Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL       | CNPJ: 01.612.444/0001-40     |                             |                              |
| Endereço: PRAÇA CURITIBA , Nº 1031, PEROBAL - PR |                              |                             |                              |
| UF:<br>PR                                        | CEP:<br>87538-000            | Telefone:<br>(44) 3625-8300 |                              |
| Conta Corrente: nº                               | Banco: Banco do Brasil SA    | Agência: 0645-9             | Praça de Pagamento: UMUARAMA |
| Responsável:<br>JEFFERSON CÁSSIO PRADELLA        |                              |                             | CPF:<br>01.648.879-05        |
| CI/Órgão Expedidor:<br>5.392.418-2 SSP/PR        | Cargo:<br>PREFEITO MUNICIPAL | Função: PREFEITO MUNICIPAL  |                              |

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| <b>2 OUTROS PARTICIPES (se houver)</b> |              |
| Nome:                                  | CPF ou CNPJ: |
| Endereço:                              | CEP:         |

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

A colonização da região noroeste do Paraná se caracterizou a partir da década de 50, pela derrubada das florestas tropicais, seguida da implantação de extensas lavouras cafeeiras, nas propriedades, que tinham um tamanho médio bem menor que o atual, como também áreas de pastagens. As produtividades destas explorações se mantiveram por algum tempo graças à fertilidade natural do solo recém desmatado. Não se tinha nenhuma preocupação com a manutenção da fertilidade, nem com a conservação destes solos.

Como consequência, a partir das décadas de 70 e 80, viu-se uma degradação de solo muito acentuada, que aliada a fortes e freqüentes geadas, bem como a políticas agrícolas desfavoráveis, fizeram com que fosse erradicado grande parte do parque cafeeiro da região, abrindo caminho para o crescimento das pastagens, e conseqüentemente, o êxodo rural, uma vez que liberavam mão-de-obra que se deslocavam para os centros urbanos.

Com este cenário apareceu a exploração da cana-de-açúcar como opção de renda na nossa região, seguindo tendência mundial para exploração dos biocombustíveis, e mais recentemente, a exploração da soja, da mandioca, do eucalipto, e de outras explorações menos significativas, como pano de fundo para reforma das pastagens em nossa região. Isso porem não mudou a realidade na questão da degradação de solos que temos, nem a intensidade de exploração dos nossos recursos naturais. Ano a ano vemos a fertilidade do solo cair em nossa região. Os produtores, a maioria descapitalizados e sem capacidade administrativa, sentem medo de tomarem crédito rural e se endividarem, dependendo de apoios governamentais no sentido de preservarem seus solos, incluindo aí os corretivos dentre os quais se destaca o calcário.

Neste sentido este projeto vem beneficiar os produtores de nosso município, que se enquadram na agricultura familiar, e exploram arroz, milho, feijão, café, mandioca, bovinocultura de corte e de leite, cana-de-açúcar, olericultura, e outras explorações

agropecuárias, e que dependem deste apoio para efetivamente corrigirem os solos de suas propriedades. Também favorece este projeto a proposta de se fazer alguma coisa para mantermos estes produtores em suas respectivas propriedades, minimizando assim o êxodo rural em nosso município, bem como aumentar a inter-relação entre os órgãos envolvidos na execução deste projeto.

Com isso espera-se um aumento na produtividade na ordem de dez por cento na produtividade, no mínimo, das culturas/explorações onde for aplicado este corretivo. Além disso estes produtores passarão a ter alguma assistência técnica em suas propriedades, coisa que em alguns casos poderia não estar acontecendo, abrindo a possibilidade de uma maior integração de explorações, bem como atuar em outras áreas tais como conservação de solos, implantando um sistema de conservação de solos, e inserção dos produtores em programas de governo tais como, microbacias, mata ciliar, PRONAF, etc.

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta               | Natureza Despesa | Descrição                                    | Localização          | Duração                    |            | Indicador Físico |                        | Custo (R\$ 1,00) |             |
|--------------------|------------------|----------------------------------------------|----------------------|----------------------------|------------|------------------|------------------------|------------------|-------------|
|                    |                  |                                              |                      | Início                     | Término    | Quantidade       | Unidade (ton)          | Unitário (R\$/t) | Total (R\$) |
| 01                 | 3340.4041        | Aquisição de calcário Calcítico e Dolomítico | No município PEROBAL | Data de publicação no DIOE | 06/02/2016 | 522,10 ton.      | 370,00 ton. Calcítico  | 177,00           | 65.490,00   |
|                    |                  |                                              |                      |                            |            |                  | 152,10 ton. Dolomítico | 148,00           | 22.510,00   |
| <b>Total (R\$)</b> |                  |                                              |                      |                            |            |                  |                        | <b>88.000,00</b> |             |

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| Beneficiários                    | Diretos | Indiretos | Total |
|----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Número de agricultores atendidos | 118     | 496       | 614   |

### 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 49874-2

da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S A, agencia de Umuarama. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas                                | Data de início | Data de conclusão |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT                    | 22/03/2013     | 31/12/2013        |
| Definição dos Beneficiários           | 22/03/2013     | 31/12/2013        |
| Definição do Técnico Responsável      | 20/03/2013     | 31/12/2013        |
| Levantamento de Documentos            | 22/03/2013     | 31/04/2013        |
| Processo Licitatório                  | 01/02/2015     | 30/03/2015        |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos | 01/04/2015     | 31/11/2015        |
| Prestação de Contas                   | 01/12/2015     | 01/02/2016        |

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

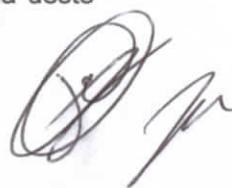
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Daliane Gomes Batista, GREA –PR 1007-36/D

Local: Perobal Data: 17 /11 /2014

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste



Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
CPF: 017.648.879-05

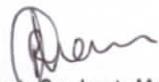
Data: 17 /11 / 2014

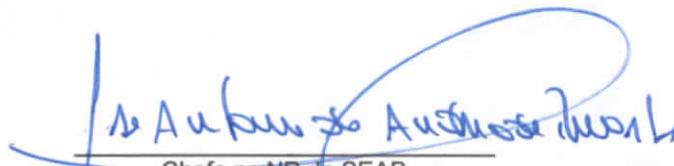
## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Umuarama - Pr

Data: 17/11/2014

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Cavalcante Moura  
Eng.º Agr.º - CREA-PR 20.366  
SEAB/DEAGRO - N. R. de Umuarama  
CPF 113.855.024-87  
Fiscal  
Paulo Roberto Cavalcante Moura  
CPF: 113.855.024-87

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DUARTE  
CPF: 860.934.019-87

José Antonio de Andrade Duarte  
Eng.º Agr.º - CREA-PR 26.470-D  
Chefe do Núcleo Regional  
da SEAB Umuarama

CPF: 860.934.019-87

  
\_\_\_\_\_  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado